

# Prefeitura Municipal de Guararapes ESTADO DE SÃO PAULO

#### TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021

Termo de Colaboração nº 030/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2020, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES E O CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL DE GUARARAPES, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2021.

São partes neste Termo Aditivo e Modificativo de Termo de Colaboração a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.468.284/0001-, localizada a Av. Marechal Floriano, nº 565, ora em diante denominada simplesmente CEDENTE, representada neste ato pelo seu prefeito municipal, o senhor Alex Peramo de Arruda, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 23.527.284-X-SSP/SP, CPF/MF 117.472.15880, residente e domiciliado Avenida Washington Luiz, nº 1000, neste Município de Guararapes, Estado de São Paulo, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro CRIE - CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL DE GUARARAPES, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.096.063/0001-24, e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no Cadastro da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo, com sede a Rua Padre Gustavo Giampietro, nº 250, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Koiti Dias Tsumura, portador do RG. nº 34.035.133-0 e CPF nº 311.550.958-51, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Guararapes, à Rua Prudente de Morais nº 1.440, com telefone (18) 3606-2733 e (18) 98132-9190, e-mail: rodrigotsumura@gmail.com; resolvem de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 030/2020, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a execução do Serviço de Proteção Social a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a ser realizado no exercício de 2021, a fim de constar o que abaixo segue:



## Prefeitura Municipal de Guararapes

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação

Por se tratar de parcelas advindas do Governo Federal, em atraso, fica o referido Termo de Colaboração prorrogado até 31 de março de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Da Ratificação

Continuam em vigor as demais cláusulas do termo de acordo original, que não colidirem com o presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guararapes, 17 de dezembro de 2021

Alex Peramo de Arruda Prefeito Municipal

Rodrigo Koiti/Dias Tsumura

Presidente do CRIE/Guararapes

TESTEMUNHAS:

1-\_\_\_\_

2- No formation of



## DIÁRIO OFICIAL

### **MUNICÍPIO DE GUARARAPES**

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1203

Página 7 de 12

#### **Portarias**

#### PORTARIA Nº 8.511, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usar do de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, noiso VI, da Lei Orgânica do Município de Carrapes;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público Danilo Silva Rodrigues, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Manicipais, para atuar como GESTOR e o empregado público Arnaldo Ferreira Lima, lotado no cargo de Chefe da Seção de Obras e Manutenção, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 239/2021, Dispensa nº 112/2021, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### **Atos Administrativos**

#### Convênios

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil – CRIE – Centro de Recuperação e Integração do Excepcional de Guararapes

Objeto - Segundo Termo Aditivo e Modificativo ao Termo de Colaboração nº 030/2020 que tem por objeto o repasse de recursos públicos financeiros para a Serviço de Proteção Social a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, a ser realizado no exercício de 2021, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência até 31 de março de 2022.

Nº - 014/2021

Assinatura - 17 de dezembro de 2021

Vigência — 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

#### **JUSTIFICATIVA**

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2022, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

A Entidade tem por objeto o atendimento a pessoas com deficiência, com idade de 06 a 30 anos e pessoas